



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 59/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o Feriado Municipal de 08 de dezembro de 2022, em que é comemorado o dia da Padroeira do Município de Novais Nossa Senhora da Imaculada Conceição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais no dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, com as seguintes considerações:

I - Não haverá expediente em nenhuma repartição pública, ressalvado, contudo, a prestação de serviço de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento;

II - Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

Art. 2º Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e ou horas extras nos períodos de 08.12.2022 a 11.12.2022, observadas as ressalvas previstas nos incisos I e II do artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 07 de dezembro de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos